

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 20.682, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área na região da Comunidade Gameleirinha, destinada à implantação de poço tubular comunitário, no município de Dom Inocêncio/PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 52/2022, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI, e documentos que o instruem, registrado sob SEI nº 00039.000216/2022-51,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área na região da Comunidade Gameleirinha destinada à construção de poço tubular visando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água potável, no município de Dom Inocêncio/PI, conforme memorial descritivo presente no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º destina-se à construção de poço tubular visando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, no município de Dom Inocêncio/PI.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a alegar urgência na desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, ao EMATER/PI.

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo Investe Piauí o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 20.682, DE 02 DE MARÇO DE 2022****ANEXO ÚNICO**

**MEMORIAL DESCRITIVO:** O presente memorial descritivo têm por objetivo a desapropriação de uma área quadrada de 0,16 ha (1.600 m²), sendo 40,00 m (quarenta metros) dito de frente e 40,00 m (quarenta metros) de fundo, com perímetro de 160,00 m (cento e sessenta metros), coordenadas geográficas Lat.(S): 08º 46' 00,6" S e Long.(W): 41º 58' 40,1" W, limitando-se Ao Norte: Com terras de Vicente Pereira de Sousa; Ao Sul: Com terras de Vicente Pereira de Sousa; A Leste: Com terras de Vicente Pereira de Sousa e a Oeste: Com terras públicas (estrada carroçável SN), onde está sendo destinada para implantação de poço tubular comunitário.

**Coordenadas Geográficas do Poço:**

Latitude: 08º 46' 00,6" S

Longitude: 41º 58' 40,1" W

**Distância de via rodoviária mais próxima:**

14,1 km da PI-465, via estrada carroçável.

**Proprietário:**

VICENTE PEREIRA DE SOUSA

**Registro do Imóvel:**

Registro Geral, Livro Nº 3-J Transcrição das Transcrições, às fls 169, Nº de ordem e transcrição anterior: 14.894, Data 17 de março de 1966, 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato-PI.



## DECRETO Nº 20.683, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de março de 2022.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área na região da Comunidade Mariana, destinada à implantação de poço tubular comunitário, no município de Dom Inocêncio/PI.*

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e" e "h", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/2022, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI, e documentos que o instruem, registrado sob SEI nº 00039.000216/2022-51,

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 20.683, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

### DECRETA:

### ANEXO ÚNICO

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área na região da Comunidade Mariana, destinada à construção de poço tubular visando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água potável, no município de Dom Inocêncio/PI, conforme memorial descritivo presente no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º destina-se à construção de poço tubular visando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, no município de Dom Inocêncio/PI.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a alegar urgência na desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, à EMATER/PI.

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo Investe Piauí o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

**MEMORIAL DESCRITIVO:** O presente memorial descritivo têm por objetivo a desapropriação de uma área quadrada de 0,16 ha (1.600 m²), sendo 40,00 m (quarenta metros) dito de frente e 40,00 m (quarenta metros) de fundo, com perímetro de 160,00 m (cento e sessenta metros), coordenadas geográficas Lat.(S): 08º 47' 14,8" S e Long.(W): 41º 28' 35,7" W, limitando-se Ao Norte: Com terras de Inácia Catarina de Sousa; Ao Sul: Com terras de Inácia Catarina de Sousa; A Leste: Com terras de Inácia Catarina de Sousa e a Oeste: Com terras públicas (estrada carroçável SN), onde está sendo destinada para implantação de poço tubular comunitário.

#### Coordenadas Geográficas do Poço:

Latitude: 08º 49' 35,5" S

Longitude: 42º 00' 50,0" W

#### Distância de via rodoviária mais próxima:

12,5 km da PI-465, via estrada carroçável.

#### Proprietário:

INÁCIA CATARINA DE SOUSA

#### Registro do Imóvel:

Registro Geral, Livro Nº 2-L, às fls 243, Matrícula nº 4310, Data 20 de fevereiro de 1981, 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato-PI



## DECRETO Nº 20.684, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de março de 2022

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área na região da Comunidade Pedra Branca, destinada à implantação de poço tubular comunitário, no município de Dom Inocêncio/PI.*

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e" e "h", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

## DECRETO Nº 20.684, DE 02 DE MARÇO DE 2022

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 52/2022, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI, e documentos que o instruem, registrado sob SEI nº 00039.000216/2022-51,

### ANEXO ÚNICO

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área na região da Comunidade Pedra Branca, destinada à construção de poço tubular visando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água potável, no município de Dom Inocêncio/PI, conforme memorial descritivo presente no Anexo Único deste Decreto.

**MEMORIAL DESCRITIVO:** O presente memorial descritivo têm por objetivo a desapropriação de uma área quadrada de 0,16 ha (1.600 m<sup>2</sup>), sendo 40,00 m (quarenta metros) dito de frente e 40,00 m (quarenta metros) de fundo, com perímetro de 160,00 m (cento e sessenta metros), coordenadas geográficas Lat.(S): 08º 47' 14,8" S e Long.(W): 41º 28' 35,7" W, limitando-se Ao Norte: Com terras de Manoel de Oliveira Neto; Ao Sul: Com terras públicas (estrada carroçável SN); A Leste: Com terras de Manoel de Oliveira Neto e a Oeste: Com a terras de Manoel de Oliveira Neto. onde está sendo destinada para implantação de poço tubular comunitário.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º destina-se à construção de poço tubular visando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, no município de Dom Inocêncio/PI.

#### Coordenadas Geográficas do Poço:

Latitude: 08º 52' 22,6" S

Longitude: 42º 00' 54,3" W

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a alegar urgência na desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

#### Distância de via rodoviária mais próxima:

11,3 km da PI-465, via estrada carroçável.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, ao EMATER/PI.

#### Proprietário:

MANOEL DE OLIVEIRA NETO

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

#### Registro do Imóvel:

Registro Geral, Livro Nº 2-M, às fls 61, Matrícula nº 4428, Data 21 de março de 1981, 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo Investe Piauí o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.



## DECRETO Nº 20.685, DE 02 DE MARÇO DE 2022

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área na região da Comunidade Ponta da Serra, destinada à implantação de poço tubular comunitário, no município de Dom Inocêncio/PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 52/2022, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI, e documentos que o instruem, registrado sob SEI nº 00039.000216/2022-51,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área na região da Comunidade Ponta da Serra, destinada à construção de poço tubular visando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água potável, no município de Dom Inocêncio/PI, conforme memorial descritivo presente no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º destina-se à construção de poço tubular visando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, no município de Dom Inocêncio/PI.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a alegar urgência na desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, à EMATER/PI.

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo Investe Piauí o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 20.685, DE 02 DE MARÇO DE 2022

### ANEXO ÚNICO

**MEMORIAL DESCRITIVO:** O presente memorial descritivo têm por objetivo a desapropriação de uma área quadrada de 0,16 ha (1.600 m<sup>2</sup>) na Comunidade Ponta da Serra, sendo 40,00 m (quarenta metros) dito de frente e 40,00 m (quarenta metros) de fundo, com perímetro de 160,00 m (cento e sessenta metros), coordenadas geográficas Lat.(S): 08º 47' 14,8" S e Long.(W): 41º 28' 35,7" W, limitando-se Ao Norte: Com terras públicas (estrada carroçável SN) ; Ao Sul: Com terras de José Magno Alves Nunes; A Leste: Com terras de José Magno Alves Nunes e a Oeste: Com a terras de José Magno Alves Nunes, onde está sendo destinada para implantação de poço tubular comunitário.

#### Coordenadas Geográficas do Poço:

Latitude: 08º 47' 14,8" S

Longitude: 41º 28' 35,7" W

#### Distância de via rodoviária mais próxima:

51,5 km da PI-465, via estrada carroçável.

#### Proprietário:

JOSÉ MAGNO ALVES NUNES

#### Registro do Imóvel:

Livro de Registro Geral nº 2, Ficha 01, Matrícula nº 1655, Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Dom Inocêncio-PI.



## DECRETO Nº 20.686, DE 02 DE MARÇO DE 2022

## DECRETO Nº 20.686, DE 02 DE MARÇO DE 2022

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área na região da Comunidade Salininha, destinada à implantação de poço tubular comunitário, no município de Dom Inocêncio/PI.*

### ANEXO ÚNICO

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e" e "h", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 52/2022, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI, e documentos que o instruem, registrado sob SEI nº 00039.000216/2022-51,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área na região da Comunidade Salininha, destinada à construção de poço tubular visando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água potável, no município de Dom Inocêncio/PI, conforme memorial descritivo presente no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º destina-se à construção de poço tubular visando a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, no município de Dom Inocêncio/PI.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a alegar urgência na desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, ao EMATER/PI.

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo Investe Piauí o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**MEMORIAL DESCRITIVO:** O presente memorial descritivo têm por objetivo a desapropriação de uma área quadrada de 0,16 ha (1.600 m<sup>2</sup>), sendo 40,00 m (quarenta metros) dito de frente e 40,00 m (quarenta metros) de fundo, com perímetro de 160,00 m (cento e sessenta metros), coordenadas geográficas Lat.(S): 09º 04' 13,3" S e Long.(W): 41º 47' 24,0" W, limitando-se Ao Norte: Com terras públicas (estrada carroçável SN) ; Ao Sul: Com terras de Vitória Francisca da Paixão/Balbino José Barros; A Leste: Com terras de Vitória Francisca da Paixão/Balbino José Barros e a Oeste: Com a terras de Vitória Francisca da Paixão/Balbino José Barros. onde está sendo destinada para implantação de poço tubular comunitário.

### Coordenadas Geográficas do Poço:

Latitude: 09º 04' 13,3" S

Longitude: 41º 47' 24,0" W

### Distância de via rodoviária mais próxima:

24,0 km da PI-465, via estrada carroçável.

### Proprietário:

VITORIA FRANCISCA DA PAIXÃO & BALBINO JOSÉ BARROS

### Registro do Imóvel:

Registro Geral, Livro Nº 2-C, às fls 178, Matrícula nº 1745, Data 16 de agosto de 1978, 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato-PI. Registro Geral Livro Nº 2-C às fls 177, Matrícula nº 1744, Data 16 de Agosto 1978, 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato-PI.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 02 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WESLEY DA SILVA BARROS BEZERRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Picos, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YKARO BRUNO SANTANA VELOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Picos, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Março de 2022.

**Of. 040**



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

**PORTARIA Nº: 04/2022**  
DATA: 25 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor, **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97, para atuar como **Gestor do Contrato** e **RAIMUNDO NONATO PIRES**, CPF 184.173.373-34, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **LAR PARATY LTDA EPP**, Processo Administrativo Nº **00337.000080/2022-15**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
02/2022	LAR PARATY LTDA EPP CNPJ Nº 02.131.413/0001-30	Aquisição de material esportivo

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **02/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **02/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **02/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 220

**PORTARIA Nº: 05/2022**  
DATA: 25 fevereiro de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Pablo Orlando Torres de Carvalho**, CPF Nº **059.632.763-30**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **JRS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 08.974.524/0001-95, Processo Administrativo Nº **00337.000599/2021-12**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
03/2022	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 08.974.524/0001-95	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **03/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **03/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **03/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;



II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 221

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do  
Estado do Piauí - EMATER-PI

**PORTARIA GAB.DIGER/029/2022**

**O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,**

**Conforme Decreto nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Acauã,**

RESOLVE:

Artigo 1º - **Lotar o servidor Everaldo Rodrigues de Sousa, Técnico Agrícola, CPF nº 019256263-06, no Escritório do EMATER de Acauã / Coordenação Regional de Paulistana.**

Artigo 2º - **A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Teresina, 22 de fevereiro de 2022**

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/030/2022**

**O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,**

**Conforme Decreto nº 014/2022 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí,**

RESOLVE:

Artigo 1º - **Lotar a servidora Maria Taisa Rodrigues Barbosa, Técnico em Agroindústria, CPF nº 036.479.823-85 no Escritório do EMATER de Bela Vista do Piauí / Coordenação Regional de São João do Piauí.**

Artigo 2º - **A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Teresina, 22 de fevereiro de 2022**

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/031/2022**

**O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,**

**Conforme Decreto nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí,**

RESOLVE:

Artigo 1º - **Lotar o servidor Francisco James dos Santos Sousa, Técnico em Agropecuária, CPF nº 600.444.143-07, no Escritório do EMATER de Campo Grande do Piauí / Coordenação Regional de Picos.**

Artigo 2º - **A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Teresina, 22 de fevereiro de 2022**

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/032/2022**

**O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,**

**Conforme Decreto nº 06/22 da Prefeitura Municipal de Capitão de Campos,**

RESOLVE:

Artigo 1º - **Lotar o servidor Ivonildo Gonçalves de Sousa, Técnico em Agropecuária, CPF nº 840.952.103-20, no Escritório do EMATER de Capitão de Campos / Coordenação Regional de Piripiri.**

Artigo 2º - **A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Teresina, 22 de fevereiro de 2022**

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/033/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Lotar o servidor** Francisco Emanuel de Moraes Araújo, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 042.908.883-30, no Escritório do EMATER de Caridade do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/034/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 218/2022 da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Lotar o servidor** Antônio Pereira Neto, Técnico Agrícola, CPF nº 474.152.073-00, no Escritório do EMATER de Domingos Mourão / Coordenação Regional de Piri-piri.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/035/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Lotar o servidor** Wesley Corado de Souza, Zootecnista, CPF nº 027.309.633-83, no Escritório do EMATER de Sebastião Barros / Coordenação Regional de Uruçuí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/036/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 005/2022 da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Lotar o servidor** Wagner Araújo de Assis, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 869.425.573-15, no Escritório do EMATER de Sebastião Leal / Coordenação Regional de Uruçuí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

Of. 067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA/GSJ Nº 002/2018**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que a habilitação em Curso de Formação constitui pré-requisito indispensável para a nomeação dos candidatos classificados em Concurso Público de Agentes Penitenciários, conforme Art. 10, § 1º; Art. 16; Art. 17, IV da Lei 5.377/2004 Estatuto do Servidor Penitenciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Portaria GSJ 549/2017, que estabelece as Diretrizes Gerais para o Curso de Formação Inicial ao Cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Portaria/GSJ/Nº 538/2017 e Errata, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 233 e nº 236 de 15.12.2017 e 20.12.2017 respectivamente, que convocam os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 17.088/2017 e a Lei Estadual nº 7.041/2017 que altera a Lei Complementar nº 92, de 30 de outubro de 2007, que considera como atividades educacionais de formação, todas as ações didático-pedagógicas executadas diretamente pela Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí- ACADEPEN;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º A, *caput* e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 7.041/2017 e conforme o Anexo I, designa os profissionais necessários às atividades educacionais, administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela ACADEPEN/PI.

**RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros que irão compor o Corpo Técnico Administrativo do Curso de Formação Inicial ao cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí, os quais são:



NOME	CPF	FUNÇÃO
Carlos Edison Rodrigues Barbosa de Sousa	667.345.843-72	Coordenador Geral
Jacinto Teles Coutinho	226.636.493-68	Coordenador Pedagógico
Maria da Cruz dos Santos Lima	474.539.313-04	Coordenadora Pedagógica Adjunta
Cynthia Prado de Almeida	006.102.993-95	Supervisão
Fabrcio Brito de Oliveira	035.308.133-70	Supervisão
Maura Rodrigues da Silva	843.484.103-72	Supervisão
Francisca Carvalho de Moraes Teles	350.825.773-66	Supervisão

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 02 de janeiro de 2018.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
*Secretário de Estado da Justiça do Piauí*

Of. 100

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

### EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

**O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO DE BARRAS (PI), no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 039 de 24/02/2022, página nº 33 que publica TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRA ENTRESI, O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO E A EMPRESA LAGES & SILVA ENGENHARIA E ARQUITETURA, para nela fazer, nela constar que:**

**ONDE SELÊ;**

**CLÁUSULA TERCEIRA, A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.**

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 309039

**LEIA-SE:**

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339092

Barras(PI), 25 de fevereiro de 2022

CPL/HRLM

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA ARILSON DUARTE COSTA 06428078333

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa **ARILSON DUARTE COSTA 06428078333**, estabelecida na Rua Valdivino Carvalho, 228, Curujal, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.321.640/0001-18, aqui representada por **ARILSON DUARTE COSTA**, CPF sob o nº 064.280.783-33, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 009/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030/309092

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BRADESCO, AGÊNCIA: 5792-4, CONTA: 18445-4, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).



**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 15 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Laianne de Sousa Santos**  
Diretora-Geral do HRLM

\_\_\_\_\_  
**ARILSON DUARTE COSTA 06428078333**  
CNPJ Nº 40.321.640/0001-18

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA PANIFICADORA CENTRAL LTDA - ME

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa **PANIFICADORA CENTRAL LTDA - ME**, estabelecida na Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, nº 713, Centro, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.349.617/0001-37, aqui representada por GENÉSIO FERREIRA DA PONTE, CPF sob o nº 066.396.823-20, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 011/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 17.976,20 (dezessete

mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 171070

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2844-4, CONTA: 9234-7, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 18 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Laianne de Sousa Santos**  
Diretora-Geral do HRLM

\_\_\_\_\_  
**PANIFICADORA CENTRAL LTDA - ME**  
CNPJ Nº 63.349.617/0001-37

Of. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.005447/2022-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 63.607.790/0001-98, com endereço Rua 8 de Maio, 651, Bairro Placas, Rio Branco - AC, neste ato representada por Jefferson de Aquino Braga.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 41.209,75 (quarenta e um mil, duzentos e nove reais e setenta cinco centavos) conforme comprovam Ordens de Fornecimento assinadas pelo Diretor Geral, e Notas Fiscais assinadas pelo Enfermeiro responsável pelo recebimento dos produtos ortopédicos do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra de materiais de órteses e próteses, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o produtos foram fornecidos durante os meses de outubro de 2021 a janeiro de 2022, totalizando um valor de R\$ 41.209,75 referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais de órteses e próteses para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes serviços se deu no período de 11 de outubro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 02/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092, natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo enfermeiro responsável pelo recebimento dos produtos ortopédicos

do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 02/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto as referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano – PI, 25 de fevereiro de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO  
Diretor Geral HRTN

BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
CNPJ 63.607.790/0001-98

Of. 091

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº. 010/2022

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 010/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação futura de empresa para a Aquisição de material de Consumo Duráveis e não Duráveis (Inf. E outros). Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Tel: 86-81047692. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 28/02/2022 até as 09:00 do dia 11/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: Conforme termo de referencia. Cópia Do Edital: Portal de compras públicas. Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h.

CARTA CONVITE Nº. 001/2022

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Carta Convite Nº. 001/2022, A Ser Realizado As 09:00, Do Dia 08/03/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Reforma e ampliação de Unidades Escolares (conforme projeto). Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Tel: 86-81047692. Valor Estimado: R\$ 190.661,31. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Matias Olímpio, 24 De Fevereiro De 2022.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA  
Presidente da CPL

PP. 6425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Miguel Alves, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Implantação de Pavimentação em paralelepípedo, na avenida principal do povoado São Pedro, zona rural do Município de Miguel Alves, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Francisco Antônio Rebelo de Paiva (pelo Município). Prefeitura Municipal de Miguel Alves.

**Janainna Pinto Marques Tavares**  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Boqueirão do Piauí, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Implantação de Pavimentação em paralelepípedo na avenida principal do assentamento Monte Belo, zona rural do Município de Boqueirão do Piauí, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Geni Ferreira da Silva (pelo Município). Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí.

**Janainna Pinto Marques Tavares**  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Boa Hora, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Projeto de

Implantação de Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do Município de Boa Hora, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Francisco do Nascimento Carvalho (pelo Município). Prefeitura Municipal de Boa Hora.

**Janainna Pinto Marques Tavares**  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA  
Of. 288

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

RESUMO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, no dia 18/03/2022, fará realizar-se às 08:00hs, na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, a Tomada de Preços nº 005/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma creche padrão (MEC/FNDE) no município de Cristino Castro - Pi, sob o regime de Empreitada Global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs, no mesmo endereço, presidente João Naldo Campos Soares, Cristino Castro/PI, 21 de fevereiro de 2022.

PP. 6432

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2022 – CPL. Processo Administrativo: nº 007/2021 – Convite. Modalidade: CARTA CONVITE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LAGES NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ – PI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZ – PI. CONTRATADO: W DE SOUSA ALVES (MULT SERVICE) – ME, CNPJ nº: 17.560.832/0001-65, sediada na Rua São Francisco, s/n, centro, Santa Luz – PI, CEP: 64.910-000, devidamente representada pelo Sr. WLAMIR DE SOUSA ALVES, CPF nº: 731.354.613-00. Assinatura: 24 de fevereiro de 2022. Vigência Global: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$: 98.318,28 (noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos). Fonte de Recursos: Fundo a fundo/ Secretaria Estadual de Saúde.

Santa Luz – PI, 24 de fevereiro de 2022.

**JOSE LIMA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal  
PP. 6436

## OUTROS

**Prefeitura Municipal de Amarante** - CNPJ 06.554.802/0001-20 torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização p/ perfuração e Outorga Preventiva de 09 (nove) poços tubulares nas localidades/ coordenadas: 1. Araras 06°21'36,10" S/42°47'43,80" W 2. Ararinhas 06°21'50,84" S/ 42°47'35,67" W 3. Buritizinho 06°38'36,70" S/ 42°51'33,46" W 4. Canabrava 06°39'06,34" S/42°50'40,25" W 5. Canto 06°38'56,66" S/42°49'50,91" W; 6. Chapada da Filomena 06°17'2,2" S/ 42°40'48,40" W 7. Malhada 01 06°38'00,27" S/ 42°51'38,24" W 8. Malhada 02 06°37'54,18" S/42°51'22,64" W 9. Saco da Cachoeira 06°17'05,94" S/42°49'4,53" W p/ reservar 3.504,00m³/ano para todas localidades Bacia Parnaíba e Sub-Bacia Difusa dom Médio Parnaíba; para consumo humano.

**Nelson Alcides Lottermann** CPF 437.710.840-91 comunica que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Zang-município Uruçuí-PI, coordenadas geográficas: Latitude 08° 00' 09,80" S Longitude 44° 20' 59,70" W reservar 1.752,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Dif Barragem B. Esperança; para abastecimento humano.

**Ventos de São João Energias Renováveis S/A** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia Nº D000069/22 Processo Nº 001391/21 do Complexo Eólico Queimada Nova Leste II no município de Acauã, Queimada Nova-PI e Afrânio (PE), com validade de 01 (um) ano.

PP. 6425

**JARDEVAN MACEDO CARVALHO**, residente na Serra do Gesso, Zona rural de Marcolândia PI, inscrito no CPF: 069.713.233-19, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Marcolândia Piauí, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA** para o empreendimento/atividade **CRIAÇÃO DE 07 BOVINOS, 30 CAPRINOS**, no município de Marcolândia Piauí, UF PI.

PP. 6426

**IHS BRASIL- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, um pedido de DBIA, para a Estação de Rádio Base situada na Avenida Mariano Elói de Sousa, SN, Bairro Centro, Cidade São Francisco de Assis/ PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 6427

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO GURGUEIA- CNPJ 01.612.607/0001-95** – torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para dois poços tubulares nas seguintes localidades:

**SACO FUNDO**, com Latitude – **10° 2' 8,68" S** – Longitude – **45° 13' 35,08" W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: **RIO GURGUEIA** - Volume requerido (m³/ano): 2.737,50 – **TAMBORIL**, com Latitude – **10° 1' 0,66" S** – Longitude – **45° 9' 57,77" W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: **RIO GURGUEIA** - Volume requerido (m³/ano): 3.650,00, ambos no município de **SÃO GONCALO DO GURGEIA - PI** – Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**

PP. 6428

**APODI DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, para comercio atacadista de cimento, no município de Picos-PI.

PP. 6429

**Luiz Felipe Rocha (Pousada Asa Sul)**, CNPJ: 06.588.875/0002-13, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí as **Licenças Prévia, de Instalação e Operação**, para operação de uma Pousada/Hotel, localizado a Rua Francisco Damasceno, nº 481, Bairro Centro, São João do Piauí, PI, com coordenadas geográficas: Latitude: -8.357950°; Longitude: -42.249942°, sendo o RAS (Relatório Ambiental Simplificado) o estudo determinado.

PP. 64230

**CONSTRUTORA MAURIVAN EIRELI**, CNPJ: 17.236.968/0001-14, torna público que **RECEBEU** da SEMAR-PI a Licença de Instalação de Nº PI-LI 00521-8/2022 para atividade de extração de areia, localizada no leito do Riacho Olho D'água, loc. Santa Rita, Data Olho D'água, zona rural do município de Dom Inocêncio-PI.

**CONSTRUTORA MAURIVAN EIRELI**, CNPJ: 17.236.968/0001-14, torna público que **REQUEREU** da SEMAR-PI a Licença de Instalação de Nº PI-LI 00521-8/2022 para atividade de extração de areia, localizada no leito do Riacho Olho D'água, loc. Santa Rita, Data Olho D'água, zona rural do município de Dom Inocêncio-PI.

**CERAMICA SAO JOSE LTDA**, CNPJ: 04.983.890/0001-50, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina-PI – SEMAM o Licenciamento Ambiental (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para a atividade de extração de areia, localizada no leito do rio Poti, localidade Alegria, Data Porto Alegre, zona rural de Teresina-PI.

PP. 64231

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO MAIOR – PI**

**CNPJ: 06.986.947/0001-08**

**Rua Cel. Eulálio Filho nº 560 - Centro Campo Maior - Piauí**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Maior e Base Territorial, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os sócios quites com suas obrigações sociais para a Assembleia Geral Extraordinária Permanente a ser realizada no dia 25 de março de 2022, às 17:30hs. em primeira convocação e as 18:30hs. em segunda convocação, na sua sede própria, sito à Rua Cel. Eulálio Filho, 560 sala 01 centro Campo Maior-Pi. Para discussão e aprovação da seguinte **ORDEM DO DIA**:

I - Discussão e aprovação da venda de um terreno foreiro municipal situado no bairro São Luis, zona urbana de Campo Maior Piauí, sob o registro FLS. 116, LIVRO 2-P Nº 4.855 do Cartório Único de registro de Imóveis de Campo Maior Piauí, pertencente ao Sindicato dos Empregados de Campo Maior Piauí.

Campo Maior – Pi, 25 de fevereiro de 2022.

Gilvan Macedo  
Presidente

PP. 64233



**ASPPEC-ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO À CEGUEIRA** é uma associação civil sem fins lucrativos. Fundada em 2017, tem sede no município de Teresina. Tem como objetivo a prevenção da cegueira e demais atividades à relacionadas à visão. Seu estatuto é composto de 31 Art. que regula todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes Órgãos I Assembléia Geral e II Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice – Presidente, 1 Secretário e 1 Tesoureiro.

**PP. 64234**

**A FERRONORTE INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ 03.119.889/0001-19 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina, coordenadas 05°12' 18" S/42°44' 41" W para reservar 10 m³/h ano para uso industrial.

**PP. 64235**

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso publicado no Diário Oficial, dia 25.01.2022, Nº 17, pág.64, onde se lê, "Dispensa de Licenciamento Ambiental, dos Serviços de Melhoria da Implantação Asfáltica em TSD, Trecho: Juazeiro de Secundo/Caridade do Piauí – PI, com 19,40 km.", leia-se "Declaração de Baixo Impacto Ambiental, dos Serviços de Melhoria da Implantação Asfáltica em TSD, Trecho: Juazeiro de Secundo/Caridade do Piauí – PI, com 19,40 km"

Teresina, 25 de fevereiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral – DER/PI

**Of. 090**

**Retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DO PIAUÍ, publicado no Diário Oficial de Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022, Nº 23.**

### Onde tem:

2.2 São eleitoras todas as entidades e movimentos da sociedade civil organizada com ou sem personalidade jurídica própria, com sede e atuação comprovada no âmbito do Estado do Piauí, que tenham militância e incluam em seus objetivos estatutários a temática das juventudes, constituídas há pelo menos 01 (um) ano, devidamente inscrita junto a Comissão Provisória do CEDJUV de acordo (Decreto Estadual Nº 18.161, de 20 de Março de 2019), **até o dia 28 de fevereiro de 2022**, através do seguinte **endereço eletrônico (e-mail: cedjuvpiaui@gmail.com)** ou através de envio de documentos físicos pelos correios, na sede da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, localizada na Av. Antonino Freire, Nº 1473, 4º Andar, CEP: 64001-040 na cidade de Teresina.

### Leia-se:

2.2 São eleitoras todas as entidades e movimentos da sociedade civil organizada com ou sem personalidade jurídica própria, com sede e atuação comprovada no âmbito do Estado do Piauí, que tenham militância e incluam em seus objetivos estatutários a temática das juventudes, constituídas há pelo menos 01 (um) ano, devidamente inscrita junto a Comissão Provisória do CEDJUV de acordo (Decreto Estadual Nº 18.161, de 20 de Março de 2019), **até o dia 31 de março de**

**2022**, através do seguinte **endereço eletrônico (e-mail: cedjuvpiaui@gmail.com)** ou através de envio de documentos físicos pelos correios, na sede da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, localizada na Av. Antonino Freire, Nº 1473, 4º Andar, CEP: 64001-040 na cidade de Teresina.

### Onde tem:

3.4 – O resultado da solicitação de inscrição dos representantes da sociedade civil será divulgado no dia 08 de março de 2022, afixado na sede da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí e nas suas redes sociais, no site do governo do estado além de publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

### Leia-se:

3.4 – O resultado da solicitação de inscrição dos representantes da sociedade civil será divulgado no dia 04 de abril de 2022, afixado na sede da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí e nas suas redes sociais, no site do governo do estado além de publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

### Onde tem:

5.1 – A plenária Estadual de ampla concorrência para votação e eleição das entidades que irão compor o Conselho Estadual dos Direitos da Juventude do Estado do Piauí – CEDJUV realizar-se-á no dia 06 de abril de 2022, das 8h às 12h.

As plenárias Territoriais para votação e eleição das entidades que irão compor o Conselho Estadual dos Direitos da Juventude do Estado do Piauí – CEDJUV realizar-se-á nos dias 15 de março de 2022 a 31 de março de 2022, em um dos turnos referentes sendo de 9h às 12h ou de 14h às 17h, nas seguintes cidades polos de referência do Território, a saber;

### Leia-se:

5.1 – A plenária Estadual de ampla concorrência para votação e eleição das entidades que irão compor o Conselho Estadual dos Direitos da Juventude do Estado do Piauí – CEDJUV realizar-se-á no dia 29 de abril de 2022, das 8h às 12h.

As plenárias Territoriais para votação e eleição das entidades que irão compor o Conselho Estadual dos Direitos da Juventude do Estado do Piauí – CEDJUV realizar-se-á nos dias 07 de abril de 2022 a 28 de abril de 2022, em um dos turnos referentes sendo de 9h às 12h ou de 14h às 17h, nas seguintes cidades polos de referência do Território, a saber;

### Onde tem:

5.8 – Concluída a apuração, a comissão eleitoral proclamará as entidades eleitas, e suplentes as quais terão até 13 de abril de 2022, para indicação oficial de seus representantes, na qualidade de titular e suplente.

### Leia-se:

5.8 – Concluída a apuração, a comissão eleitoral proclamará as entidades eleitas, e suplentes as quais terão até 05 de maio de 2022, para indicação oficial de seus representantes, na qualidade de titular e suplente.

**Of. 024**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

**Despacho nº** 2905/2021/INTERPI-PI/DGERAL  
**Processo nº** 00071.001927/2019-41  
**Interessados:** IVANILDE CAMPOS BARBOSA  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

## DESPACHO

Trata-se de processo de regularização fundiária, na modalidade onerosa, a requerimento da interessada **IVANILDE CAMPOS BARBOSA**, sobre imóvel situado no município de Santa Filomena/PI.

O pedido tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Encaminhado o processo à DIPATRI, a Diretora de Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí (id 2343049) produziu despacho apontando o lapso temporal, as mudanças normativas e a precariedade de documentos para instrução processual como óbices a regular prosseguimento do feito.

Dessa forma, determino à **Secretaria Geral** que notifique a interessada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a documentação em conformidade com a **Lei Estadual nº 7.294/19**.

Atenciosamente,

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 483/2022/INTERPI-PI/DGERAL  
**Processo nº** 00071.001310/2021-41  
**Interessados:** ANTONIO FRANCISCO VIEIRA  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Doação

## DESPACHO

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade doação, formulado por **ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** sobre o imóvel denominado *Fazenda Soares*, localizado no município de Teresina/PI.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos artigos 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e 19 da Lei Estadual nº 7.294/2019, além de ter instruído o processo com a documentação necessária. Ademais, a Diretoria Fundiária - DIFUNDI, em parecer social, id 2017460, opinou pela conversão do pedido de regularização fundiária da modalidade doação para a modalidade onerosa, em razão de possuir renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos, não cumprindo o requisito do art. 19, *caput*, da Lei Estadual nº 7.294/19 c/ c art. 3º da Lei nº 11.326/06, e não ocupa e explora de forma direta, mansa e pacífica, de boa-fé, anteriores a 01/10/2014 (art. 12, III).

### 2. CONCLUSÃO

Desta forma, **DETERMINO** a conversão do processo de Regularização Fundiária na modalidade Doação para a modalidade Onerosa.

Ademais, a Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a *política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí*, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: CCIR do imóvel atualizado;

- Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra;
- Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);
- Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.);
- Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino, subsequentemente:

a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, **fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019**;

b) à **Coordenação de Geonálise** que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;

c) à **Diretoria de Operações** que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à **Procuradoria Jurídica** para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 026



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.